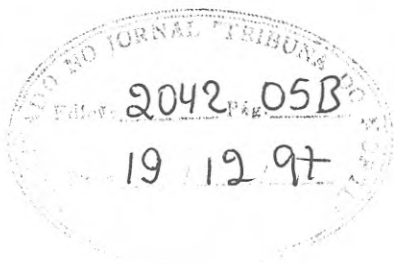




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

VER LEI 068/98 (isenção)

LEI N° 117/97



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONÉS PROMOCIONAIS LTDA**, CGC/MF 00-393.691/0001-30, o lote de terras nº 02 da quadra 01, com área de 4.325,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Oeste, II Etapa, nesta cidade.

Art. 2° - A empresa donatária deverá edificar no imóvel sua sede, atuando no ramo de bonés bordados e promocionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3° - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4° - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

-----continua-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

continua

lei 117/97

02

Art. 5° - As despesas com Certidões, Escritura e demais documentos necessários, relativos ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

Assinado em 16/12/97

Assinado em 16/12/97
Assinado em 16/12/97

Assinado em 16/12/97
Assinado em 16/12/97
Assinado em 16/12/97

Assinado em 16/12/97
Assinado em 16/12/97

Assinado em 16/12/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

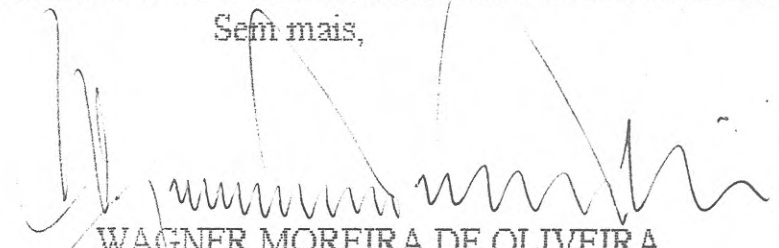
OF. 050/00 - Secitma

Apucarana, 19 de abril de 2000. Senhor

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar projeto de lei para liberação do imóvel para fins de escritura pública definitiva, por ter cumprido na totalidade a Lei nº 117/97, quanto a execução do projeto apresentado, à empresa Jaú Indústria e Comércio de Bonés Promocionais Ltda.

Sem mais,



WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. COM. IND. TUR. E MEIO AMBIENTE

Ilmo Sr.
Wellington José Alves
Sec. Administração

ILMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

9912 016855 31/12/99
176-018-REQUER LIBERACAO IMOVEI
JAU IND.COM.BONES PROMOC LTDA
18 ABR 2000

JAU INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES PROMOCIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/ME 00.393.691/0001-30, Alvará de licença nº 0319, localizado a Av. Governador Roberto da Silveira, 2451, Parque Industrial Oeste, nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer liberação do imóvel para fins de escritura pública definitiva, por ter cumprido na totalidade a Lei nº 117/97, quanto a execução do projeto apresentado.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Apucarana, 18 de abril de 2000.

Adilson A. de Souza

Jaú Ind. Comercio de Bones Promocionais Ltda

Contato:

João ou Solange

Fone 423-0551/422-2702